



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 853/2010,

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual de Governo do Município de Amarante, período 2010/2013 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da **LEI MUNICIPAL Nº 826/2009**, de 21 de dezembro de 2009 (Plano Plurianual – PPA), com seus Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, constantes desta Lei.

Paragrafo Único – O objetivo da alteração é adequar os programas às necessidades do município.

Art. 2º - O art. 5.º, da Lei Municipal nº 826/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º - *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações, produtos e suas respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 31 de Dezembro de 2010.

REGISTRE-SE.

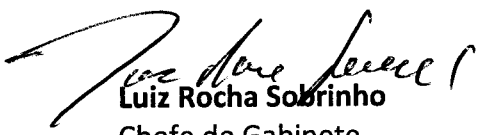
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.



Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.



Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete